



35828238



08012.000485/2025-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional do Consumidor  
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos  
Coordenação-Geral de Análise e Formalização  
Coordenação de Formalização

I - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2025

| 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA                                                      |                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>                                                     |                                                                                                                      |
| Nome do órgão ou entidade descentralizador(a)                                                         | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA                                                                            |
| Nome da autoridade competente:                                                                        | <b>Armênio Bello Schmidt</b>                                                                                         |
| Número do CPF:                                                                                        | ***956.260.**                                                                                                        |
| Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: | Presidente Suplente do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)                                                     |
| <b>b) UG SIAFI</b>                                                                                    |                                                                                                                      |
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:                                  | 200401/00001 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON - Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)               |
| Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:        | 200401/00001 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON - Presidente do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD) |

| 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA                                      |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>                                     |                                                    |
| Nome do órgão ou entidade descentralizada:                                          | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE             |
| Nome da autoridade competente:                                                      | <b>Francisco Macena da Silva</b>                   |
| Número do CPF:                                                                      | ***239.928. **                                     |
| Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: | Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda - SEMP |

|                                                                                  |                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>b) UG SIAFI</b>                                                               |                                                   |
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:                    | 400045 - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos |
| Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: | 400045 - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3. OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Desenvolvimento de plataforma unificada para oferta de vagas de qualificação profissional para trabalhadores, fomentando a organização coletiva de trabalhadores e o acesso a plataformas digitais inclusivas e sustentáveis que promovam melhores condições de trabalho, renda e dignidade aos trabalhadores. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| A colaboração estratégica entre o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e o Fundo de Direitos Difusos (FDD) no projeto visa superar a precarização das condições laborais. Ambos reconhecem que o crescimento das plataformas digitais trouxe problemas como baixa remuneração, ausência de direitos trabalhistas e a fragmentação de iniciativas de qualificação, reforçando a necessidade de ações conjuntas. O MTE, nesta iniciativa, foca no fornecimento de qualificação ao trabalhador, facilitando o acesso a cursos e aproximando as entidades de ensino/qualificação das necessidades dos cidadãos. O FDD, comprometido com a preservação dos direitos coletivos e a promoção da justiça social, alinha-se a essa missão. Com o recurso do FDD, o MTE implementará ações que promovam a qualificação do trabalhador, visando um trabalho digno e sustentável. O FDD, por sua vez, reforça seu papel na transformação social, financiando projetos que integram inovação tecnológica e inclusão, ampliando o impacto em comunidades vulneráveis. Esta parceria estratégica aborda os desafios contemporâneos do mundo do trabalho, promovendo soluções inovadoras e sustentáveis, com foco na melhoria das condições de vida dos trabalhadores e no fortalecimento das comunidades vulneráveis. Para tal, a meta estabelecida para o TED será o desenvolvimento de uma solução digital. Para o alcance do objetivo, o projeto foi desenvolvido em duas metas principais: Meta 1: Desenvolvimento da Plataforma Integrada de Cursos e Qualificações Profissionais. Meta 2: Hospedagem da Plataforma Integrada de Cursos e Qualificações Profissionais. O projeto visa alcançar trabalhadores e trabalhadoras que buscam oportunidades de qualificação técnica e profissional para melhorar suas condições de trabalho e renda e a vida de suas famílias, além de populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica: com foco na inclusão de grupos tradicionalmente excluídos, como trabalhadores informais, mulheres empreendedoras, povos tradicionais e comunidades periféricas, podem ser estimulados a se qualificar em uma rede de oferta de qualificação de produção baseada na cooperação e não na precarização. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| As ações propostas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) justificam-se pelo impacto significativo que a transformação digital e o crescimento das plataformas digitais têm causado nas relações de trabalho. Embora essas plataformas tenham ampliado as oportunidades de emprego e prestação de serviços, também resultaram na precarização das condições laborais, caracterizada por baixa remuneração, ausência de direitos trabalhistas e instabilidade econômica para os trabalhadores. Diante desse cenário, o MTE reconhece a necessidade de desenvolver políticas públicas e iniciativas que promovam o trabalho digno, a inclusão digital e a organização coletiva, especialmente em territórios mais vulneráveis. Esse contexto exige a busca por alternativas ao modelo tradicional das grandes empresas de plataformas digitais, que priorizam a maximização de lucros em detrimento do bem-estar dos trabalhadores. Nesse sentido, o fortalecimento de plataforma apresenta-se como uma estratégia essencial para reverter a concentração de poder econômico, democratizar os meios de produção e fomentar relações mais justas e equilibradas entre trabalhadores, consumidores e organizações. Para isso, destaca-se a necessidade de desenvolver soluções tecnológicas próprias, alinhadas a princípios de acessibilidade, sustentabilidade e governança participativa. A justificativa para o desenvolvimento de uma plataforma unificada de ofertas de qualificação técnica e profissional reside na necessidade de superar a dispersão e o isolamento que atualmente caracterizam as iniciativas voltadas à capacitação dos trabalhadores. A ausência de um sistema centralizado dificulta o acesso à informação, tanto para os indivíduos que buscam oportunidades de formação quanto para os gestores que elaboram políticas de qualificação. Essa fragmentação compromete a eficácia dos esforços ao impedir uma visão integrada das demandas e ofertas, além de prejudicar o alinhamento entre as necessidades do mercado de trabalho e as formações disponíveis, resultando em lacunas significativas de competências e habilidades. |

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO</b>                                                                                             |
| A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? |
| (X)Sim                                                                                                                    |
| ( ) Não                                                                                                                   |

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( )Sim

(X)Não

Conforme Decreto nº 10.426/2020, Art. 2º, VI, o pagamento poderá ser destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

| 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |                                                                                 |                   |            |                |                |         |         |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|---------|---------|
| METAS                           | DESCRIÇÃO                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    | INÍCIO  | FIM     |
| Meta 1                          | Desenvolvimento da Plataforma Integrada de Cursos e Qualificações Profissionais | ponto de função   | 30         | R\$ 952,62     | R\$ 28.578,60  | 05/2025 | 09/2026 |
| Produtos                        | Plataforma em produção                                                          |                   |            |                |                |         |         |
| Meta 2                          | Hospedagem da Plataforma Integrada de Cursos e Qualificações Profissionais      | Relatório         | 02         | R\$ 191.991,14 | R\$ 959.955,70 | 10/2025 | 09/2026 |
| Produtos                        | Produto e relatório de nível de serviço                                         |                   |            |                |                |         |         |

| 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO |                |
|------------------------------|----------------|
| MÊS/ANO                      | VALOR          |
| 2025                         | R\$ 988.534,30 |
| TOTAL                        | R\$ 988.534,30 |

| 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD |                |                |
|------------------------------------------|----------------|----------------|
| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA            | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |

|              |   |                       |
|--------------|---|-----------------------|
| 339040       | - | R\$ 959.955,70        |
| 449040       | - | R\$ 28.578,50         |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>R\$ 988.534,30</b> |

|                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Local e data</b></p> <p style="text-align: center;"><b>12. PROPOSIÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Francisco Macena da Silva</b><br/><b>Secretário-Executivo</b></p> | <p><b>Local e data</b></p> <p style="text-align: center;"><b>13. APROVAÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Armênio Bello Schmidt</b><br/><b>Presidente Suplente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 18:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Armenio Bello Schmidt, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 03/06/2026, às 20:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35828238** e o código CRC **6B9319A8**  
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.